



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 136 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 114 do Vereador Luis Fernando Braite, protocolizado nesta Casa sob nº 256/LEG/2025 e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes o abastecimento de medicamentos básicos e fraldas geriátricas que estão em falta na farmácia popular.

2. A disponibilização regular de medicamentos e fraldas geriátricas pelo Programa Farmácia Popular é essencial para garantir a qualidade de vida de milhares de pacientes, especialmente idosos e pessoas com coenças crônicas, no entanto a atual escassez desses itens compromete diretamente a saúde e o bem-estar dos beneficiários, muitos dos quais dependem exclusivamente desse serviço para obter seus tratamentos de forma acessível, a falta desses produtos gera impactos significativos, como o agravamento de condições de saúde, aumento da demanda nos serviços de urgência e dificuldades financeiras para famílias de baixa renda que não podem arcar com os custos no mercado privado, além disso, a interrupção do fornecimento pode levar à descontinuidade de tratamentos médicos, afetando diretamente a eficácia terapêutica e a qualidade de vida dos pacientes,

3. Diante dessa situação solicita-se a reposição urgente dos mesmos, bem como a adoção de medidas para garantir a regularidade desse abastecimento, essa ação é fundamental para assegurar o direito à saúde e o cumprimento dos objetivos do programa, que visa oferecer assistência farmacêutica acessível à população mais vulnerável.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

